

AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL ALARGAMENTO HORÁRIO

**CAMPEONATO DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2026
PORTUGAL – CROÁCIA**

Considerando que:

- A. Por deliberação da Câmara Municipal de Braga, tomada em reunião de 29 de maio de 2026, foi aprovado por unanimidade, o regime excecional e temporário de instalação de televisores nas esplanadas licenciadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho de Braga, durante o período de realização do Campeonato do Mundo de Futebol FIFA 2026 (11/06/2026 a 19/07/2026);
- B. A referida deliberação previu, expressamente, no seu ponto 7, que, caso a Seleção Nacional de Futebol viesse a qualificar-se para fases subsequentes do Campeonato do Mundo de 2026, poderia o Presidente da Câmara Municipal autorizar, mediante despacho fundamentado, horários de laboração excecionais que se revelassem adequados à fruição de cada jogo, os quais deverão ser proporcionais à situação concreta e ponderados em harmonia com os demais direitos e interesses em presença, designadamente o direito ao descanso dos cidadãos residentes nas proximidades dos referidos espaços;
- C. Nos termos do artigo E-1/5.º do Código Regulamentar do Município de Braga, os estabelecimentos integrados no 2.º grupo (cafés, pastelarias/confeitarias, casas de chá, cervejarias e similares, snack-bares, self-services, casas de pasto e restaurantes) podem laborar, no mês de julho, entre as 06h00 e as 02h00;
- D. A Seleção Nacional de Futebol se apurou para os 16 avos de final do Campeonato do Mundo FIFA 2026, encontrando-se agendado o jogo entre Portugal e a Croácia para o dia 3 de julho de 2026, com início marcado para as 00h00;
- E. Por se tratar de uma fase a eliminar do campeonato, o referido jogo poderá ser prolongado para além dos 90 minutos regulamentares, com recurso ao prolongamento ou à marcação de grandes penalidades, podendo, em consequência, o seu término ocorrer já após as 02h00 do mesmo dia;

- F. Não se afigura adequado nem razoável que os cidadãos que se encontrem a acompanhar o jogo sejam compelidos a abandonar os estabelecimentos no momento de maior intensidade desportiva e emocional da partida, em virtude do encerramento obrigatório às 02h00;
- G. A presente autorização excecional reveste natureza estritamente temporária e delimitada, circunscrevendo-se ao período necessário para garantir a integral transmissão e fruição do jogo, mostrando-se plenamente conforme com os princípios da proporcionalidade, da adequação e da boa administração, e não criando qualquer precedente para além das situações expressamente enquadradas pela deliberação camarária de 29 de maio de 2026;

Assim:

Autorizo, a título excecional, que todos os estabelecimentos legalmente autorizados a laborar no Concelho de Braga possam manter-se em funcionamento, no dia 3 de julho de 2026, para além do horário de encerramento em vigor, até ao término do jogo entre a Seleção Nacional de Portugal e a Croácia, devendo encerrar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o apito final da partida, incluindo, se for caso disso, o prolongamento e a decisão por grandes penalidades.

Publique-se por Edital e dê-se conhecimento às entidades fiscalizadoras competentes e às Freguesias e Uniões de Freguesia do Concelho de Braga.

O Presidente da Câmara Municipal de Braga,

João Vasconcelos Barros Rodrigues